



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 2557/25

15ª COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Relatora – Deputada Rose Davino

Protocolo nº 190/2023

PLO nº 95/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar do Deputado Leonam que tem por objetivo garantir a instalação de banheiros inclusivos e adaptados às necessidades sensoriais e comportamentais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em shopping centers localizados no Estado de Alagoas, aprovado pela 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação

A proposição busca assegurar um espaço sanitário que promova acolhimento, segurança e conforto sensorial, prevenindo situações de constrangimento ou sobrecarga emocional que comumente afetam pessoas com TEA em ambientes públicos.

A proposição é relevante e oportuna, ao atender uma demanda crescente por ambientes públicos acessíveis e sensorialmente adequados às pessoas com TEA, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015).

Esses diplomas reconhecem o autismo como deficiência para todos os efeitos legais e garantem o direito à acessibilidade e à adaptação razoável em espaços públicos e privados de uso coletivo.

Os shopping centers e os supermercados são ambientes de grande circulação, frequentemente com estímulos visuais e sonoros intensos, o que pode gerar crises sensoriais em pessoas com TEA. A criação de banheiros inclusivos constitui medida de inclusão social e respeito à dignidade da pessoa humana, conforme previsto no art. 1º, III, da Constituição Federal.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió, 26 de novembro de 2025


PRESIDENTE FÁTIMA CANUTO


RELATOR ROSE DAVINO

Rose Davino

Deputada Estadual